



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 10/20.

Ilha Comprida, 05 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento das dotações serão cobertos com verba proveniente do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, convênio 0627/2019 (1) no valor de R\$ 200.000,00, destina-se a aquisição de 01 ambulância e um veículo e o convênio 1001/2019 (2) no valor de R\$200.00,00, destinado a aquisição de equipamentos; As verbas provenientes do repasse do Ministério da Saúde, proposta nº 13879.688000/1190-08 (3) no valor de R\$ 133.950,00, destina-se a aquisição de equipamento e material permanente, a proposta nº 13879.6880001/18-018 (4) no valor de R\$125.000,00, destinado a construção da academia da saúde, proposta nº 13879.688000/1190-98 (5) no valor de R\$ 99.100,00, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente e a proposta nº 13879.688000/1190-12 (6) no valor de R\$ 204.050,00, destinado de equipamento e material permanente.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência.**



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

07/02 / 2020

Hora: 16 : 14



Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 10/2020,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 962.100,00 (novecentos e sessenta e dois mil e cem reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
10.302.0016.2044	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
4.4..90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1)	02	302.000	165.000,00	
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
10.302.0016.2044	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
4.4..90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2)	92	302.002	200.000,00	
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
4.4..90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (4)	08	301.009	125.000,00	
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
4.4..90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (3)	98	300.019	133.950,00	
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
4.4..90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (5)	98	300.021	99.100,00	
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
4.4..90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (6)	98	300.020	204.050,00	
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.305.0016.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EPIDEMIOLÓGICA E LAB.				
4.4..90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1)	02	302.000	35.000,00	
TOTAL				962.100,00	



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, convênio 0627/2019 (1) no valor de R\$ 200.000,00, destina-se a aquisição de 01 ambulância e um veículo e o convênio 1001/2019 (2) no valor de R\$ 200.00,00, destinado a aquisição de equipamentos; As verbas provenientes do repasse do Ministério da Saúde, proposta nº 13879.688000/1190-08 (3) no valor de R\$ 133.950,00, destina-se a aquisição de equipamento e material permanente, a proposta nº 13879.6880001/18-018 (4) no valor de R\$ 125.000,00, destinado a construção da academia da saúde, proposta nº 13879.688000/1190-98 (5) no valor de R\$ 99.100,00, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente e a proposta nº 13879.688000/1190-12 (6) no valor de R\$ 204.050,00, destinado de equipamento e material permanente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal